



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA  
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 132/2018

LEI 3.199, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Em, 19 / 09 / 2018

N.º 8286 Pág. 03

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

\_\_\_\_\_ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	Saneamento Básico Urbano		
05.006.10.512.0013.2.199 -	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	31518	275.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>275.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$. 275.000,00 - (Duzentos e setenta e cinco mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – “2418.99.11.04.00 – Repasse FNS – Portaria 4114/2017 – Cadeira Odontológica, Fonte 31518” , 2418.99.11.05.00 – Repasse FNS - Portaria 4127/2017 – ODONTO MÓVEL, Fonte 31518”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.;

**Art. 3º** Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (18/9/2018).

  
**Miguel Roberto do Amaral**  
Prefeito Municipal